



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 105/2022

**Anabela Marques Tabaço**, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 4 de novembro de 2022, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 27187 de 02/11/2022, apresentado por **Eusébio Manuel Cação Simões** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído, no horário das 20h00 às 02h00, dos dias 5 para 6 de novembro de 2022, no âmbito da realização de uma festa privada de aniversário, a levar a efeito no espaço exterior dos armazéns de sua propriedade, sitos na Rua de S. Tomé, n.º 47, do lugar de Casal da Areia, freguesia de Ferreira-A-Nova, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

**Câmara Municipal da Figueira da Foz,**

**A Vereadora com Competências Delegadas,**

[Assinatura  
Qualificada] Anabela  
Marques Tabaço

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] Anabela Marques  
Tabaço  
Date: 2022.11.04 17:07:34  
+00:00